



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2019 - DGCE/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

SELEÇÃO 2020/1

1. DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas no período de 20 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020 as inscrições para Processo Seletivo do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo *Campus Ceilândia*.

2. DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

2.1 É oferecido somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Oportunizando ao estudante cursar o Ensino Médio e ao mesmo tempo o Ensino Técnico, na mesma instituição de ensino, com matrícula única.

2.2. Trata-se de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/04, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

3. DA VALIDADE

3.1 O resultado deste Processo Seletivo, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2020.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
2012/2019	Publicação do edital
20/12/2019 a 07/01/2020	Período de realização das inscrições <i>online</i>
20/12/2019 a 07/01/2020	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição dos candidatos (se necessário)
23/12/2019 a 08/01/2020	Período para entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga (Presencial)
09/01/2020	Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
10/01/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas
13/01/2020	Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas
14/01/2020	Período para análise da interposição de recursos do resultado preliminar da reserva de vagas
14/01/2020	Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas
15/01/2020	Sorteio das vagas

16/01/2020	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
20, 21 e 22/01/2020	Período de Matrícula em 1ª chamada
24/01/2020	Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)
27/01/2020	Período para manifestação de interesse na vaga (<i>online</i>)
28/01/2020	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
29, 30 e 31/01/2020	Período de Matrícula em 2ª chamada
04/02/2020	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)
05/02/2020	Previsão de início das aulas

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 São requisitos para ingresso no curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, previstos neste edital:

- I. Ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- II. Ter idade menor que 18 anos até o dia da matrícula;
- III. Ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- IV. No ato da matrícula, apresentar a documentação exigida completa.

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1 Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição

6.2. A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- I. Ampla Concorrência (AC);
- II. Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD);
- III. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/\leq R/PPI/PCD)$;
- IV. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = $(EP/\leq R/PPI)$;
- V. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/\leq R/PCD)$;
- VI. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) $(EP/\leq R)$;
- VII. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/>R/PPI/PCD)$;
- VIII. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = $(EP/>R/PPI)$;
- IX. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/>R/$

PCD);

X. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$) = (EP/ $>R$).

6.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas públicas os candidatos que:

I. Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou

II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de Educação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9,394, de 20 de dezembro de 1996.

6.5. O curso será ofertado de acordo com as informações apresentadas no quadro seguinte:

Duração em semestres	Turno	Tipo de Vaga										
		AC	PCD	EP ≤R PPI PcD	EP ≤R PPI	EP ≤R PcD	EP ≤R	EP >R PPI PcD	EP >R PPI	EP >R PcD	EP >R	Total de Vagas
06	vespertino	14	2	2	5	1	4	2	5	1	4	40

6.6. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no período vespertino, podendo haver aulas aos sábados no período matutino, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do *Campus Ceilândia*.

6.7. Conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

6.8. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do campus, e de interesse deste, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 12 deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados no *Campus Ceilândia*.

8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um tipo de vaga oferecida neste edital.

8.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB através dos links: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb> ou <https://processoseletivo.ifb.edu.br> a partir das 18h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 4, considerando o horário oficial de Brasília.

8.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>, clicar em "Inscreva-se Aqui" e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado, se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro, clicando em "Criar

conta" para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

8.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso e turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo orientativo no qual será exibido código, ou códigos, que deverão ser preenchidos corretamente, ao término da apresentação do vídeo; após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer (ampla concorrência ou uma das reservas de vagas); deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

8.7. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica generalizada, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

8.8. Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar e após o procedimento realizar uma nova inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em "Minhas Inscrições", escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em "Cancelar Inscrição", o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma deste Edital.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão consideradas concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo [link http://processoseletivo.ifb.edu.br](http://processoseletivo.ifb.edu.br).

9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status INCOMPLETA não participarão do sorteio.

10. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

10.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas no item 6.2, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/ $\leq R$ /PPI/PCD)

a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); c) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino

fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; d) Declaração informando sua condição racial, preto, pardo ou indígena (ANEXO II); e) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e f) Documentos gerais, especificados no item 10.3, de todos os membros do grupo familiar; e g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = $(EP/\leq R/PPI)$

a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e c) Declaração informando a sua condição racial, preta, parda ou indígena (ANEXO II); e d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/\leq R/PCD)$

a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) = $(EP/\leq R)$

a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam

pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/>R/PPI/PCD)

a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e d) Declaração informando a sua condição racial, preta, parda ou indígena (ANEXO II).

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/>R/PPI)

a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I) b) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e c) Declaração informando sua condição racial, preta, parda ou indígena (ANEXO II).

Reserva de vagas para egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/>R/PCD)

a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e c) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R) = (EP/>R)

a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I).

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I)

10.2 Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

10.3 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- I. Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- II. Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- III. Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

10.4. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a **renda familiar bruta mensal**:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS III E III-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do IESS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS III E III-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS III E III-A):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil

e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS III E III-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao IESS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS III E III-A):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS III E III-A):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

10.5. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.6. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.7 A documentação comprobatória, indicada no item 10, deverá ser entregue no *Campus Ceilândia*, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Protocolo/Recepção Campus Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília – DF	23/12/2019 a 08/01/2020	08h às 19h

10.8 No dia 24/12 véspera de Natal e no dia 31/12 véspera de Ano Novo, o horário para entrega da documentação será de 08h às 13:30.

10.9 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

10.10 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, apenas presencialmente, no Protocolo/Recepção do *Campus Ceilândia*, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

10.11 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

10.12. A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo responsável legal (ANEXO A), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do responsável pelo candidato.

10.13. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou demais meios eletrônicos.

10.14. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Protocolo/Recepção do *Campus Ceilândia* partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

10.15. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, deixará de concorrer pelas reservas de vagas e concorrerá às vagas da Ampla Concorrência.

10.16. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico, a ser realizado na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11.2. A seleção será para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

11.3. O sorteio ocorrerá no local, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Auditório do Campus Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília – DF	15/01/2020	10h

11.4 No dia do sorteio, estarão disponíveis no Protocolo/Recepção de cada Campus as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a **inscrição confirmada - status completa**.

11.5 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do Sorteio Eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula para os cursos do primeiro semestre de 2020. Com isso, fica estabelecida a Lista de Espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no item 13 deste edital.

11.6 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no local do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência no local do sorteio.

11.7 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB *Campus Ceilândia* e que compõem a Comissão Permanente de Processo Seletivo do campus.

11.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

11.9 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.

11.10 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

11.11 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

11.12 O resultado do Sorteio Eletrônico será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Protocolo/Recepção do Campus a partir das 18h na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11.13 Estará a cargo do IFB *Campus Ceilândia* cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

11.14 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio

12. DA MATRÍCULA

12.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 6.5, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

12.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, nos horários a serem especificados na Convocação para Matrícula.

12.3 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho;

12.4 Candidato que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo (original e cópia) no Registro Acadêmico .

12.5 A matrícula dos candidatos deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula do candidato e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

12.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo pai, mãe ou representante legal do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como a documentação exigida para matrícula do candidato e cópia do documento de identidade do pai, ou da mãe ou certidão/termo de compromisso de guardião ou de tutor responsável legal do candidato.

12.7 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

12.8 Os candidatos selecionados que não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos nas convocações perderão o direito à vaga.

12.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

12.10 Conforme previsto no art. 32 da Resolução n. 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico do IFB.

13. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada, caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, para manifestação de interesse pelas vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

13.2 A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

13.3 Para a manifestação de interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <http://www.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes, salvar ou imprimir o comprovante de manifestação.

13.4 Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste processo seletivo.

13.5 Na data provável estabelecida no cronograma, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

13.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

13.7 Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico.

13.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.

13.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

13.10 Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes, a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do campus são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

14.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos campus, especificado no quadro acima ou presencialmente.

14.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

14.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

14.5 Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos (créditos de disciplinas) referente ao Ensino Médio Regular.

14.6 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

14.7 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 19/12/2019 20:10:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79444

Código de Autenticação: 514bd9920e



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILANDIA /
DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170